DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO: 2.331
PUBLICADO: 19/08/2021
CÓDIGO IDENTIFICADOR: 39930163

LEI Nº 11/2021

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2021-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2021, na LOA 2021 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 38/2017, para execução no Exercício de 2021 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 08	*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*					
UNIDADE 08001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2021*
12.365.0019.1.058. 4.4.90.51.00.00	p	AMPLIAÇÃO DE COZINHA - CEMEI CRIANÇA FELIZ	*AMPLIAÇÃO DE COZINHA NA CEMEI CRIANÇA FELIZ LOCALIZADA NO BAIRRO VILA NOVA, COM ÁREA TOTAL DE 41,28 METROS QUADRADOS.*	*M²*	1028	R$ *80.000,00*
TOTAL						***R$ 80.000,00***

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 11/2020 de 22 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2021 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA

PROGRAMA	***Creche***				
OBJETIVO	***Prover ações, para manutenção do ensino infantil.***				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	***AMPLIAÇÃO DE COZINHA NA CEMEI CRIANÇA FELIZ LOCALIZADA NO BAIRRO VILA NOVA, COM ÁREA TOTAL DE 41,28 METROS QUADRADOS.***	PROGRAMA	***M²***	1	R$ 80.000,00

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2021 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignadas no Orçamento do exercício 2021, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.001.12.365.0019.1.058.4.4.90.51.00.00

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Educação	08	001	12						
Educação Infantil	08	001	12	365					
Creche	08	001	12	365	0019				
AMPLIAÇÃO DE COZINHA - CEMEI CRIANÇA FELIZ	08	001	12	365	0019	1.058	4.4.90.51.00.00	1028	R$ 80.000,00
TOTAL GERAL									**R$ 80.000,00**

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do superávit financeiro apurado por fonte de recurso no exercício imediatamente anterior, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme abaixo:

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
1028	Demais Impostos Vinculados a Educação	R$ 80.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT		**R$ 80.000,00**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 17 de agosto de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL